

**PORTARIA GP nº 123/2023.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
FÉRIAS REGULAMENTARES A  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder férias de 30 (trinta) dias para o servidor público municipal, MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 20146-5 na função de Vigilante, do quadro de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** As férias referem-se ao período aquisitivo de 2021 a 2022, já gozadas no período de 01 a 30 de julho de 2023.

**Art. 3º** Por ocasião das férias, atribuir o pagamento de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, conforme prevê o art.70, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos ao mês de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2023.



**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
PREFEITO INTERINO